



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 358, de 6 de setembro de 2017)

PORTARIA Nº 184, DE 5 DE MAIO DE 2017.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, resolve:~~

~~Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 495, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~II - Com mandato de 2 (dois) anos:~~

~~Titular: CARLOS ROBERTO NOVAIS DE ALMEIDA~~

~~Suplente: ALCIDEMES LIMA FRANCO~~

~~III - Com mandato de 1 (um) ano:~~

~~Titular: JOSIAS DO CANTO FERNANDES~~

~~Suplente: MARGIA ELISABETE CUNHA DE SOUSA” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal (Especial) nº 10, de 15.5.2017.